

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

- Inexigibilidade n.º 02/2015

Ratifico a contratação da empresa DPM Educação Ltda., no valor de R\$ 466,00, para capacitação de servidor através do curso "Contratação, Execução e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 117 – SI 67/15. Montenegro, 10 de junho de 2015.

Presidente - Márcio Miguel Müller